



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 48/2026 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 13 de agosto de 2026

Nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), destinada a apurar os fatos e as condutas atribuídas aos empregados públicos, referente aos Processos Administrativos nº 0520019.00000094/2026-36 e 0520019.00000095/2026-27.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CRMVRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por ocasião de impedimento do Presidente, nos termos da alínea "a" do art. 12 c/c a alínea "a", "i" e "m" do art. 11, da Resolução CFMV nº 591/1992;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), destinada a dar continuidade à apuração dos fatos e condutas atribuídas aos empregados públicos do CRMV-RS, no âmbito do Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito e na deliberação proferida na Quadragésima Terceira (CDIII) Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), nos termos do Art. 3º.

Art. 2º Os trabalhos da CPAD obedecerão aos regramentos positivados nas Resoluções do CRMV-RS n.º 28, de 26 de setembro de 2013, subsidiariamente à Lei n.º 8112, de 11 de dezembro de 1990 e, no que couber, na Portaria Normativa CGU n.º 27, de 11 de outubro de 2022 e no Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral da União.

Art. 3º Designar os seguintes membros para compor a Comissão:

- I** – Auricélia Flores da Silva, OAB/RS 54.977 – Mat. CRMV-RS n.º 050;
- II** - José Pedro Soares Martins, Assessor Técnico - Mat. CRMV-RS n.º 001;
- III**- Orianí Azevedo da Rosa, Mat. CRMV-RS nº 042;
- IV**- Claudio Roberto G. Vinhas de Carvalho, Mat. CRMV-RS nº 022 (suplente);
- V**- Milton Cesar Boneberger Costa, Mat. CRMV-RS nº 007 (suplente);

Parágrafo único. A presidência ficará a cargo do membro nomeado no inciso I.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período mediante requerimento formal e motivado, conforme art. 37 da Resolução CRMV-RS n.º 28/2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Cumpra-se, dando ciência aos interessados e, posterior disponibilização no Portal da Transparência.

Méd.-Vet. Raquel Lopes Guarise
Vice-Presidente
CRMV-RS 09136

Documento assinado eletronicamente por:

- **Raquel Lopes Guarise, Vice-Presidente do CRMV-RS - FGSUP - VP/RS**, em 13/08/2026 16:32:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 673617

Código de Autenticação: 1265a9b5b9



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006